



Publicado no Diário Oficial do
Município – DIO/VV

Em 03/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

LEI Nº 7.162 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

**Declara de utilidade pública a
“INSTITUTO PARA QUE OUTROS
POSSAM VIVER - IPAV”, com sede neste
município.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado utilidade pública o **“INSTITUTO PARA QUE OUTROS POSSAM VIVER – IPAV”**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.831.825/0001-16, com sede à Avenida do Canal, nº 10, no bairro Nova Itaparica, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 03 de abril de 2025.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal



Autoria: Vereador Devanir Ferreira

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330035003800360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSINADO DIGITALMENTE

Arnaldo Borgo Filho

A conferência com a assinatura pode ser verificada em:

[https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade](#)



	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.600.0000.0000	238.078,49
60.04.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
10.305.0008.2038	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0015.1002	469.442,56
60.05.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
10.303.0008.2041	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0015.1002	1.316.800,00
			TOTAL FMS	5.121.761,62
	TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - REDUÇÃO			9.828.559,09

DECRETO Nº 108/2025

Altera dispositivos do Decreto nº 297/2023 que nomeou membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Vila Velha.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que dispõe a Lei Municipal nº. 4.211/2004, que instituiu o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Vila Velha – COMDDIPIVV, e o Processo nº 38974/2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas a alínea “b” do inciso I e o item 1 da alínea “a” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 297, 15 de setembro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

I – DO PODER PÚBLICO:

[...]

b) *Secretaria Municipal de Saúde:*

Titular: Cristiane de Freitas Antunes

[...]

II – DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) *Grupos de 3ª Idade:*

1. Fundação Carmen Lucia:

Titular: Letícia Loureiro Nascimento

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 03 de abril de 2025.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.161 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Declara de utilidade pública o “INSTITUTO LIVRES PARA SONHAR”, com sede neste município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado utilidade pública o “**INSTITUTO LIVRES PARA SONHAR**”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 51.709.654/0001-20, com sede à rua São Paulo, nº 797, no bairro Praia da Costa, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 03 de abril de 2025.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Osvaldo Maturano.

LEI Nº 7.162 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Declara de utilidade pública a “INSTITUTO PARA QUE OUTROS POSSAM VIVER - IPAV”, com sede neste município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado utilidade pública o “**INSTITUTO PARA QUE OUTROS POSSAM VIVER – IPAV**”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº

24.831.825/0001-16, com sede à Avenida do Canal, nº 10, no bairro Nova Itaparica, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 03 de abril de 2025.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Devanir Ferreira.

PORTARIA Nº 271/2025

Declara estabilidade funcional de servidores municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99, II, “b”, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 06/2002 e Decreto nº 246/2023, e o Processo nº 14559/2025; **RESOLVE:**

Art. 1º Declarar a estabilidade funcional no serviço público Municipal ao servidor descrito no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data descrita em seu Anexo Único. Vila Velha, ES, 03 de abril de 2025.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Cargo	A contar
10003091	1 AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	21/03/2025

PORTARIA Nº 272/2025

Exonera, a pedido, Professor A – Séries Iniciais da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, consoante o caput do art. 58 da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 2002, e tendo em vista o constante do Processo protocolado sob o nº 32168/2025; **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Idimara Silva Pinheiro Pugal**, matrícula nº 10004430/2, do cargo efetivo de Professor A – Séries Iniciais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2025.

Vila Velha, ES, 03 de abril de 2025.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 273/2025

Designa servidor, interinamente e cumulativamente, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Tecnologia e Inovação, em período de férias do titular.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 64, da Lei Complementar nº. 006, de 03 de setembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha, Processo nº 37660/2025;

